



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 014/2020 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS (CAIKE PRODUÇÕES -ME).**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2020, **oriundo do Processo 202000058001658**, em atendimento ao Despacho nº 15/2021 – CISF (000018518293) , com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço Nº 014/2020, por parte da Administração, com a anuência do CONTRATADO, visando a correção dos dados bancários, em atendimento à solicitação do CONTRATADO (000018519378), passando a vigorar a seguinte redação:



## “ CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

(...)

**Parágrafo Único** – O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de transferência em conta corrente informada pelo CONTRATADO, através do e-mail acostado aos autos (000018519378):

BANCO: 260, NU PAGAMENTOS S.A.

Agência: 0001

Conta: 75974974-3

CNPJ: 33.139.212/0001-03”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**

Diretor Adm. Financeiro - OVG